



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

LEI MUNICIPAL 394 DE 20/07/2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento do município de Morretes, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Morretes, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 09 – Secretaria de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

09.001.26.782.0330.1.011 – Obras Pavimentações Vias Urbanas e Rurais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas R\$ 3.570.000,00

b) 11 – Secretaria de Meio Ambiente

11.004 – Meio Ambiente

11.004.18 – Gestão Ambiental

11.004.18.542 – Controle Ambiental

Praça Rocha Pombo, 10, Centro – Fone/Fax: (41) 3462-1266 – Morretes – PR 8350-000

CNPJ 76.022.490/0001-99 / www.morretes.pr.gov.br / E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

11.004.18.542.0270.1.201 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos

Sólidos

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas R\$ 235.000,00

c) 06 – Secretaria de Educação e Esporte

06.002 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

06.002.12 – Educação

06.002.12.361 – Ensino Fundamental

06.002.12.361.0210 – Transporte Escolar

06.002.12.361.0210.2.035 – Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas R\$ 465.000,00

Art. 3º – Como recursos para abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

– As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 391/2015.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 20 de julho de 2015.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Rocha Pombo, 10, Centro – Fone/Fax: (41) 3462-1266 – Morretes – PR 8350-000

CNPJ 76.022.490/0001-99 / www.morretes.pr.gov.br / E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br



Jornal de Morretes - Pr. **Jornal de Morretes nº 283 de 18 de Setembro**

LEI MUNICIPAL 394 DE 20/07/2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento do município de Morretes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Morretes, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) 09 - Secretaria de Infraestrutura
 - 09.001 - Infraestrutura
 - 09.001.26 - Transporte
 - 09.001.26.782 - Transporte Rodoviário
 - 09.001.26.782.0330 - Pavimentação
 - 09.001.26.782.0330.1.011 - Obras Pavimentações Vias Urbanas e Rurais
 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 - Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas R\$ 3.570.000,00
- b) 11 - Secretaria de Meio Ambiente
 - 11.004 - Meio Ambiente
 - 11.004.18 - Gestão Ambiental

- 11.004.18.542 - Controle Ambiental
- 11.004.18.542.0270.1.201 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
- Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas R\$ 235.000,00
- c) 06 - Secretaria de Educação e Esporte
 - 06.002 - Coordenadoria de Ensino Fundamental
 - 06.002.12 - Educação
 - 06.002.12.361 - Ensino Fundamental
 - 06.002.12.361.0210 - Transporte Escolar
 - 06.002.12.361.0210.2.035 - Manutenção do Transporte Escolar
 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
 - Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas R\$ 465.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 391/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaguara, Morretes, 20 de julho de 2015.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Morretes

A presente foi dada a reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 21/09/15

Nome: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*